



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Black Friday 2024 - Etiqueta Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.037577/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MELHOR ENVIO LTDA

Endereço: RUA GIAMARE Número: 346 Complemento: LOJA 1 LOJA 2 LOJA 3 EDIF AIRES DE PLAZA

Bairro: SAO GONCALO Município: PELOTAS UF: RS CEP:96075-158

CNPJ/MF nº: 15.165.312/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 05/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 03/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Ao realizarem 20 (vinte) envios postados por meio por meio da plataforma da Promotora (gestão de fretes para e-commerces, na qual é possível realizar cotações, pagar fretes, gerar etiquetas de postagem, além de realizar todo rastreamento e monitoramento da carga até o destinatário final), os Parceiros cadastrados junto à Promotora farão jus a 01 (um) número da sorte.

Não há limite de "números da sorte" por Parceiro, desde que realizados 20 (vinte) envios postados dentro do período de participação, para a emissão de cada "número da sorte", conforme detalhado acima.

A premiação acontecerá semanalmente durante o período da promoção, pela composição do resultado da Loteria Federal nos sorteios que serão realizados nos dias 06/11/2024, 13/11/2024, 20/11/2024, 27/11/2024, 04/12/2024, ou dos subsequentes, acaso haja suspensão ou cancelamento desses.

A Promotora realizará eventos semanais, nos dias 07/11/2024, 14/11/2024, 21/11/2024, 28/11/2024, 05/12/2024, para divulgar o nome dos ganhadores (os Participantes titulares do "número da sorte"), sendo que dos 25 (vinte e cinco) prêmios a serem distribuídos, serão sorteados 05 (cinco) por semana, conforme os critérios de apurações previstos neste regulamento.

Para tanto, é preciso que os Parceiros estejam registrados na base da Promotora, podendo ser Parceiros desde antes desta promoção ou registrados na sua vigência, por meio do endereço eletrônico

(<https://melhorenvio.com.br/cadastre-se/>). Todos os Parceiros receberão acesso individual e intransferível, relacionado especificamente àquele Parceiro, que servirá para individualizar os envios postados por cada Parceiro no curso desta promoção.

Por meio de seu login individual e intransferível, o Parceiro receberá os dados dos envios postados e, consequentemente, dos números da sorte recebidos. Com a confirmação do 20º (vigésimo) envio, o número da sorte será enviado ao Parceiro por e-mail cadastrado pelo Parceiro.

Os "números da sorte" serão os números de participação do Parceiro no sorteio. Não é preciso que o Parceiro acesse qualquer site para validar, registrar ou ratificar sua participação neste sorteio, que se dará plenamente a partir do recebimento do número da sorte e da finalização de cada 20 (vinte) envios postados. É necessário observar, contudo, os critérios de participação e eliminação adiante descritos.

Para fins da presente promoção, Parceiro será considerado como a pessoa jurídica parceira da Promotora, e que possua e-commerce cadastrado na Promotora. Assim, somente poderão participar da promoção aqueles Parceiros em situação de regularidade contratual com a Promotora.

A Promotora utiliza sistema próprio para manutenção de sua Plataforma e controle dos envios postados pelos e-commerces Parceiros e seus clientes, para fins de emissão dos "números da sorte" e controle do histórico desses.

Não há restrições aos e-commerces para se cadastrarem como Parceiros, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Um "número da sorte" não poderá participar nas apurações seguintes, de modo que, acaso contemplado em uma delas, será desconsiderado dos sorteios posteriores. Todavia, um Parceiro pode ser vencedor de mais de um prêmio da promoção, desde que considerados números da sorte distintos.

Acaso o número da sorte seja contemplado em mais de um sorteio, será desconsiderado e aplicado o critério de apuração estabelecido neste regulamento para identificação do número da sorte vencedor subsequente (por aproximação).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 05/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giamare NÚMERO: 346 COMPLEMENTO: Lojas 01, 02 e 03 BAIRRO: São Gonçalo
MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96075-158
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Impressora de Etiquetas Termica Sem Ribbon Xprinter Xp-410b	738,19	3.690,95	0	0	1

DATA: 14/11/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 12/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giamare NÚMERO: 346 COMPLEMENTO: Lojas 01 02 e 03 BAIRRO: São Gonçalo

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96075-158

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Impressora de Etiquetas Termica Sem Ribbon Xprinter Xp-410b	738,19	3.690,95	0	0	1

DATA: 21/11/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 19/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giamare NÚMERO: 346 COMPLEMENTO: Lojas 01 02 e 03 BAIRRO: São Gonçalo

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96075-158

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Impressora de Etiquetas Termica Sem Ribbon Xprinter Xp-410b	738,19	3.690,95	0	0	1

DATA: 28/11/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 26/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giamare NÚMERO: 346 COMPLEMENTO: Lojas 01 02 e 03 BAIRRO: São Gonçalo

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96075-158

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Impressora De Etiquetas Termica Sem Ribbon Xprinter Xp-410b	738,19	3.690,95	0	0	1

DATA: 05/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 03/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giamare NÚMERO: 346 COMPLEMENTO: Lojas 01 02 e 03 BAIRRO: São Gonçalo

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96075-158

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Impressora de Etiquetas Termica Sem Ribbon Xprinter Xp-410b	738,19	3.690,95	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	18.454,75

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Haverá desclassificação do Integrador ou da compra quando:

- Houver cancelamento do envio antes da efetiva postagem pelo Parceiro ou seu cliente. O envio será desclassificado e não será contabilizado para emissão de número da sorte.
- For constatada qualquer irregularidade em um dos envios que originou a emissão do "número da sorte".
- For constatada qualquer irregularidade pelo Parceiro, como cessão do acesso individual desse para envios por terceiros que não o próprio Parceiro (já que o acesso, repita-se, é pessoal e intransferível).
- O Parceiro não estiver em situação de regularidade contratual perante a Promotora.
- Houver desrespeito aos prazos estabelecidos neste regulamento.
- Houver qualquer incorreção de preenchimento ou equívoco de um dos dados dos envios.
- O envio não se realizar pela Plataforma mantida pela Promotora.
- Pertencer a pessoa impedida de participar.
- Derivar de fraude, ou ter sido obtido com benefício ou vantagem ilícita, ou que não cumpra as demais condições do regulamento.
- Faltar confirmação da comprovação das condições exigidas.
- For constatada utilização de meios ilegítimos para as aquisições ou condições de cadastramento irregular, desleal ou que atente contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento.
- O Parceiro revogar a autorização e consentimento com os termos do regulamento da promoção e com o tratamento de dados pessoais de seus representantes.
- O envio já houver sido computada anteriormente.
- O vencedor contemplado no sorteio se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio ou se recusar ao cumprimento de qualquer condição legal ou estabelecida neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação ocorrerá nos dias nos dias 07/11/2024, 14/11/2024, 21/11/2024, 28/11/2024, 05/12/2024, na sede da Promotora, e por meio de materiais eletrônicos veiculados na internet, em qualquer meio, e também por assessoria de imprensa. Os Parceiros contemplados serão divulgados conjuntamente com as razões sociais.

O resultado ficará disponível por 30 dias em sua sede e plataformas eletrônicas.

O regulamento da promoção ficará disponível em <https://melhorenvio.com.br/>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores livre e desembaraçado de qualquer ônus, por meio do serviço postal dos Correios. O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração para cada vencedor.

Se, na ocasião do recebimento do prêmio, forem constatadas quaisquer irregularidades na embalagem, o ganhador da promoção deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições. A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador cessará com a entrega do prêmio, concluindo-se o processo de troca. Reclamações posteriores deverão ser encaminhadas diretamente ao fornecedor.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Parceiros Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, as razões sociais e o "números do sorte" atribuídos a cada, após o término do período de participação.
- A distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.
- A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Parceiros participantes.
- É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone (com DDD), nome ou razão social, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.
- A Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.
- Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas que não cumprirem as condições previstas neste regulamento, os sócios, acionistas, lojistas das seguintes empresas: Melhor Envio Ltda.
- A participação nesta promoção implica na ciência do regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
- Ao participar da promoção, os Parceiros (e seus representantes) participantes autorizam a utilização de seus nomes ou razões sociais, número de inscrição no CPF ou no CNPJ, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que,

no entanto, de

acordo com o que dispõe o Artigo 12 da Portaria ME nº 7.638/2022, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.

- Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na sua imediata

desclassificação, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

- O Parceiro ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome ou razão social (ou nome fantasia), imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base da

Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

- Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelo Instagram e Facebook ou realizada em associação com o Instagram e Facebook. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte dos participantes da Política de Privacidade e do Termo de Uso do Instagram e do Facebook, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

- As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON regional.

- Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008.

- Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/2008).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/10/2024 às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WKJ.HXH.QMM